

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019.

É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar José Ermírio de Moraes

Mês de Referência: **FEVEREIRO/2024**

Data da Análise: **29/03/2024**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil JOSE ERMIRIO

Mês de Referência: FEVEREIRO/2024

Receita	
Saldo Anterior:	834,38
Repasse Mensal:	8.232,00
Rendimento:	23,58
Depósito:	0,00
IOF:	1,80
IRRF:	4,30
Receita Total:	9.083,86

Despesas

Edifício	Despesa	Mês/Ref.	Data Pgto	Valor R\$	Observação
POLO	CARTÓRIO	fevereiro/2024	19/02/2024	266,62	
POLO	GÁS	fevereiro/2024	27/02/2024	1.648,50	
POLO	TAXAS BANCÁRIAS	fevereiro/2024	15/02/2024	69,00	
POLO	TELEFONE	janeiro/2024	06/02/2024	178,42	
				2.162,54	

Saldo:	6.921,32
---------------	-----------------

Sistema de Processo Administrativo Digital - PROADI

Órgão/Local Origem: JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Nº Processo: P297293/2024	Data Abertura: 08/02/2024 às 14:53
Tipo: Financeiro	
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS	
Nome do Interessado: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES	
Observação: Prestação de Contas do PMDE do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, referente ao mês de fevereiro de 2024.	

TRAMITAÇÕES

Nº	ÚLTIMO DESTINO	DATA	RESPONSÁVEL
7	Jose Ermirio De Moraes	08/03/2024 13:57:14	Benedita Prado Linhares
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			



CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES
 AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES,1622
 PADRE IBIAPINA
 62023-120 SOBRAL-CE

Referência

JANEIRO /2024

PX CIMENTO POTY

Telefone

(88) 3614-9316

Vencimento

11/02/2024

Total a pagar

R\$ 178,42

Resumo da sua fatura



OI FIXO

R\$

178,42

OI FIXO

PACOTE DE MINUTOS FIXO-FIXO LOCAL

178,42

**PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 07/02/2024**



Documento assinado digitalmente

FRANCISCA SUSANA FERNANDES
 LINHARES

Data: 08/02/2024 15:38:08

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Desde 06 de Novembro de 2016 foi incluído o número 9 à frente dos celulares dos DDDs 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 53, 54 e 55 passando ao formato: (DDD)9xxxx-xxxx.

Mais informações em oi.com.br/9digito.



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP:
 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE
 MORAES

TELEFONE/CONTRATO: 36149316 CJ 0 SU 3
 CONTA 01/2024 LOCAL 3497 DV 9

8461000001-3 78420024030-6 15034970361-4 49316032401-5



FATURA N.: 0900090785981
 VENCIMENTO: 11/02/2024
 VALOR A PAGAR R\$ 178,42

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 10090015279-

quer ganhar mais tempo pra gerir suas contas? faça seu cadastro no portal oi contas B2B.



Quer começar a usar? Acesse:
www.oicontasb2b.com.br/#/oi/login



OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100
 RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 MATRIZ CNPJ: 76.535.764/0001-43

PAG. :

3/4 PROCESSO:
 P297293/2024



CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES AV SEN JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622 PADRE IBIAPINA 62023-120 SOBRAL-CE	DATA DE EMISSAO	TELEFONE/CONTRATO
	01/02/2024	3614-9316 0 3
	CNPJ / CPF	
	10654857000189	
	INSCRICAO ESTADUAL	
ISENTO	VALOR A PAGAR R\$	
TIPO DE TERMINAL	178,42	
NAO RESIDENCIAL		
COD. DEB. AUTOMATICO	VENCIMENTO	
10090015279-	11/02/2024	
CODIGO DDD		
88		

PLANO LOCAL:	HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS:	01/24:	12/23:	11/23:
OI MAIS FIXO		10/23:	09/23:	08/23:

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR
------------	------	-----------	------------	-------------	---------	---------	--------	-------

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
 VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL NEST N. 00000808632/SERIE B /SUB-SERIE 54
 TELEFONE 03497 3614-9316 0 3

SERVICOS MENSAIS									
0001/01	25/01/2024	PA 180 OI FIXO AVANÇADO	DE 01/01/24	A 30/01/24		74,49%	VD	178,42	
SUBTOTAL								178,42	
LIGACOES LOCAIS									
0001/02	25/01/2024	CONSUMO MINUTOS	0:00	FRANQUIA	90.000:00	MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00	0,00	
SUBTOTAL								0,00	
BASE DE CALCULO ICMS	178,42							TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	178,42
ALÍQUOTA	20%								
VALOR	35,68								

ISS

RESERVADO AO FISCO

d312.8c0f.96c8.acf3.2c0e.c902.b763.848c

FATURA N.: 0900090785981 OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - RUA DOMINGOS OLIMPIO,2290 - FORTALEZA - CE CEP: 60015-108
 CNPJ: 76.535.764/0020-06 - INSC. ESTADUAL: 066870100

RESUMO GERAL

LOCAL TELEFONE CJ SU	VALOR	SALDO DE MINUTOS - P/ MES SEGUINTE:
03497 3614-9316 0 3	178,42	00045000:00
TOTAL	178,42	

CONTRIBUICOES: PARA O FUST(1%) FUNTEL(0,5%) DO VALOR DOS SERVICOS, NAO REPASSADAS AS TARIFAS.

*** FIM DO DETALHAMENTO DA CONTA ***

Fique atento! Mantenha seus pagamentos em dia e evite: Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês. Suspensão dos serviços: Parcial, 15 dias após o envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito 30 dias após a Suspensão Total. Durante o período de suspensão parcial a sua linha continua apta a receber chamadas e a assinatura será cobrada normalmente, de acordo com os valores contratados. Acesse www.oi.com.br/negociacao/ e veja todas as dívidas com a Oi em um só lugar.

LOCAL: 03497

TELEFONE/CONTRATO: 3614-9316

CJ: 0

SU: 3

CONTA MES: 01/2024

DATA DE EMISSAO: 01/02/2024

PAG./LINHA DATA

DESCRICA

TEL.ORIGEM

TEL.CHAMADO HORARIO

DURACAO

TARIFA



ATENÇÃO AO CLIENTE 10331
 10331
 10331
 10331

INFORMAÇÕES

O pagamento em lotérica, sem a apresentação da fatura, está sujeito a cobrança. Para mais informações ligue 103 31.
 Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online

Todos os valores cobrados nesta fatura são truncados na segunda casa decimal.
 Atenção: o cancelamento de seus serviços 01, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.
 Para clientes com Pacotes de SVA: De até R\$14,00 - 01 Revistas + 01 Jornais Básico / até R\$22,00 - Jornal O Globo + Extra Online / até R\$30,00 - 01 Revistas + Jornal O Globo + Extra Online.

CÓDIGOS DAS PRESTADORAS DE LONGA DISTÂNCIA.

31 01 - 12 0100 - 13 Fonec - 14 Brasil Telecom - 15 Telefonisa
 17 Transil - 21 Emorcel - 23 Intelig - 25 GVT - 26 TOT
 28 Alparmayo - 32 Convergência - 34 EMTL - 35 Easyfone - 37 Golden Line
 39 Engovox - 41 TIM - 53 Osetra - 65 Telecom05 - 71 Celliphone
 81 Serimantel - 91 IPCorp Telecom - 98 Amigo Telecom

ANATEL - 1331
 Caixa Postal Dr. 711, CEP: 50030-486, Recife - PE

RESUMO DOS TRIBUTOS INCIDENTES				
RECEITAS (R\$)	VALOR ICMS	VALOR ISS	VALOR PIS	VALOR COFINS
SERVIÇOS TELECOM	35,68	0,00	1,15	5,35
SERVIÇOS NÃO TELECOM	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL TRIBUTOS	35,68	0,00	1,15	5,35

NOTA: Fundamento legal: Lei 12.741/2012 e Resolução Anatel 632/2014

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO

10090015279-

Comp.	Banco	Agência	CT	Conta	CT	Série	Cheque nº	CS	RS	
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900666	4		## 178,42 ##

Pague por este cheque a quantia de **CENTO E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS**

OI S.A.

CAIXA

SOBRAL - CE, 06 de FEVEREIRO de 20 24

Gea Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
 CPF: 10.854.867/0001-89

Francisca Linhares

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2009

10405545 0489006665 600300224516

CAIXA

178,42

SOBRAL - CE, 06 de FEVEREIRO de 20 24

Gea Susana Fernandes Linhares

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
 CPF: 10.854.867/0001-89

Francisca Linhares

CLIENTE BANCÁRIO
 DESDE 02/2009

JJ 055400395838-9

**PAGO COM RECURSO DO PMDE
 COMPENSADO EM 07/02/2024**

Documento assinado digitalmente

FRANCISCA SUSANA FERNANDES
 LINHARES
 Data: 08/02/2024 15:33:22
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 07/02/2024**

Documento assinado digitalmente
FRANCISCA SUSANA FERNANDES
LINHARES
Data: 08/02/2024 15:19:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERIO 2 OFICIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE
EIRO, SALA 6, CENTRO COMERCIAL DORA LÚCIA P
SOBRAL/CE - CEP: 62 011-020
(088) 3611-0546
CNPJ: 36.641.517/0001-07

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO D...
Cpf/Cnpj: 10.654.857/0001-89

Pagador: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO D...
Cpf/Cnpj: 10.654.857/0001-89

19/02/2024 - N° 128328 - Atend: 20240219000046

Cod. Qtd.	Descrição	Vr. Unit	Vr. Total
002001	RECONHECIMENTO DE FIRMA, SINAL OU		
2		R\$ 5,88	R\$ 11,76
002002	AUTENTICAÇÃO POR FACE CADA DOCUM		
2		R\$ 3,35	R\$ 6,70
002006	ABERTURA DE FIRMA OU SINAL		
2		R\$ 3,86	R\$ 7,72
005001	REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICA		
1		R\$ 106,02	R\$ 106,02
005011	CERTIDÃO RESUMIDA		
1		R\$ 46,78	R\$ 46,78
005023	CÓPIA EM PAPEL FOTOGRAMA MICROFIL		
2		R\$ 7,96	R\$ 15,92
005026	PRENOTAÇÃO		
1		R\$ 71,72	R\$ 71,72
Emolum.	R\$ 203,94	Cheque	R\$ 266,62
Fermoju	R\$ 17,76		
Selos	R\$ 24,50		
FAADep	R\$ 10,21		
FRMMP	R\$ 10,21		
Total	R\$ 266,62		
Total Recebido	R\$ 266,62		
Troco	R\$ 0,00		

**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO
E APROVADO EM 19/02/2024**

Documento assinado digitalmente

**GEISA MARIA MARQUES
GONCALVES**
 Data: 24/02/2024 07:35:29
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 20/02/2024**

Documento assinado digitalmente

**FRANCISCA SUSANA FERNANDES
LINHARES**
 Data: 23/02/2024 15:58:17
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ATESTO QUE O SERVIÇO FOI EXECUTADO
E APROVADO EM 19/02/2024**

Documento assinado digitalmente

GEISA MARIA MARQUES
GONCALVES
Data: 24/02/2024 07:42:30
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PAGO COM RECURSO DO PMDE
COMPENSADO EM 20/02/2024**

Documento assinado digitalmente

FRANCISCA SUSANA FERNANDES
LINHARES
Data: 23/02/2024 16:03:32
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

COTAÇÃO ELETRÔNICA:2023/30238 - PROCESSO Nº: P2857872023

ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO

SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avulsos

Descrição do Item	Vencedor	Quant.	Valor Estm. R\$	Total Estm. R\$	Valor Contr. R\$	Total Contr. R\$	Economia R\$	Economia %
I - GAS, LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP, COMPOSICAO BASICA PROPANO E BUTANO, GAS DE COZINHA, BOTIJAO 13.0 QUILOGRAMAS-Marca: ultragaz Situação: Declarado vencedor	KARINE DA COSTA OLIVEIRA	30,00	132,3300	3969,90	109,9000	3297,00	672,9000	16,95 %
TOTAL ITENS FINALIZADOS:				3.969,9000		3.297,0000	672,9000	16,95 %

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 3.969,90

Total estimado nos itens finalizados:R\$ 3.969,90

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens desertos:

Total Contratado: R\$ 3.297,00

Economia Gerada*: R\$ 672,9000 (16.95%)

* Esse valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.



Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO

Ordem de Compra/Serviço nº 002/2024

Sobral – CE, 26 de fevereiro de 2024

À EMPRESA

KARINE DA COSTA OLIVEIRA

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Rua Maestro José Vieira, nº 143, bairro Exposição, Granja - CE

Prezados,

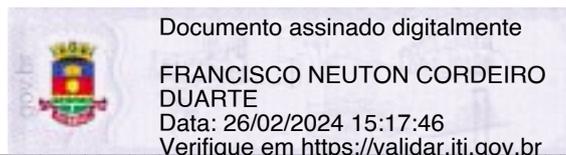
Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 008/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, para a tender às necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, referente ao Resultado da **Cotação Eletrônica nº 2023/30238**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. MARCA: ULTRAGAZ.	BOTIJÃO DE 13.0 QUILOGRAMAS	15	R\$ 109,90	R\$ 1.648,50
Valor Total dos itens R\$				R\$ 1.648,50	

Com isso, solicito a entrega dos materiais / serviços na sede da Escola José Ermírio de Moraes, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1.622, bairro Padre Ibiapina, Sobral – CE, no **prazo de 10 dias** contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,



Francisco Neuton Cordeiro Duarte
Presidente do Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
0377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2024.02.26 17:04:27 -03'00'

RECEBEMOS DE GRANGAZ LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e 12
EMISSÃO: 26/02/2024 - DEST. / REM.: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES - VALOR TOTAL: R\$ 1.648,50		Nº 00007494
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 001 SME

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
GRANGAZ LTDA RUA MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - CEP:62430-000 - GRANJA - CE TEL: 3624-1817 www.automaserv.com.br	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 00007494 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	CHAVE DE ACESSO 2324 0228 9758 0600 0114 5500 1000 0074 9410 1170 8584 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora		
NATUREZA DE OPERAÇÃO	VENDA	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 323240016370027 26/02/2024 17:08:59		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	067311393	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF	28.975.806/0001-14

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO	
NOME / RAZÃO SOCIAL		10.654.857/0001-89	26/02/2024	
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE MORAES				
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA SAÍDA / ENTRADA	
AVENIDA SENADOR JOSE ERMIRIO DE MORAES, 1622	PE. IBIAPINA	62023-120	26/02/2024	
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SOBRAL	(88)3613-3006	CE		18:08:42

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	296,73	1.648,50
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.648,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			9 - SEM FRETE				
		ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	IPI
1	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO GLP 13KG ULTRAGAZ CÓD. PRODUTO ANP: 210101001 UF DE CONSUMO: CE	27111910	060	5656	UN	15,00	109,90	1.648,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO EM 27/02/2024

Documento assinado digitalmente


GEISA MARIA MARQUES GONCALVES
Data: 02/03/2024 09:13:13
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 29/02/2024

Documento assinado digitalmente


FRANCISCO NEUTON CORDEIRO DUARTE
Data: 01/03/2024 16:29:35
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
	ONU 1075 GLP 2.1 DECLARO QUE OS PRODUTOS PERIGOSOS ESTAO ADEQUADAMENTE CLASSIFICADOS, EMBALADOS, IDENTIFICADOS, E ESTIVADOS PARA SUPORTAR OS RISCOS DAS OPERACOES DE TRANSPORTE E QUE ATENDEM AS EXIGENCIAS DA REGULAMENTACAO.	



GRANGAZ LTDA
CNPJ: 28.975.806/0001-14
Rua Maestro José Vieira 143, Exposição, Granja – CE
Fone: (88) 99986-7070

RECIBO

Recebi (emos) de **ESCOLA JOSE ERMIRIO DE MORAES**, localizada na Av. Jose Ermirio de Moraes, 1622, Pe. Ibiapina, Sobral/Ce, a importância de R\$ 1.648,50 (um mil seiscientos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) referente à compra de 15 (quinze) recargas de GLP de composição propano e butano, cilindro de 13kg. **Nota fiscal N°7494.**

GRANJA, ____, _____ DE 2024.

KARINE DA COSTA Assinado de forma digital por
OLIVEIRA:0305116 KARINE DA COSTA
0377 OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2024.02.26 17:14:13
-03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA-ME

Comp.	Banco	Agência	C1	Cento	C2	Série	Cheque nº	C3	RS	
018	104	0554	5	03002245-1	6	AAA	900669	9		## 1.648,50 ##

Pague por este cheque a quantia de **UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS**

----- e centavos acima

o **KARINE DA COSTA OLIVEIRA** ou à sua ordem

CAIXA SOBRAL - CE, 27 de FEVEREIRO de 20 24

Neuton Cordeiro Duarte

SOBRAL RUA CEL. JOSE SABOIA, 300 CENTRO - SOBRAL - CE CONFECCÃO: 02/24

CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO
 Cnpj 10.854.857/0001-80

Susana Fernandes Lourenço CLIENTE BANCÁRIO 002009

@@@10405542@@@ 0189006695* 60030022451E@@@



ATESTO QUE O PRODUTO FOI RECEBIDO E APROVADO EM 27/02/2024

Documento assinado digitalmente

 GEISA MARIA MARQUES GONCALVES
 Data: 04/03/2024 08:04:16
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAGO COM RECURSO DO PMDE COMPENSADO EM 29/02/2024

Documento assinado digitalmente

 FRANCISCO NEUTON CORDEIRO DUARTE
 Data: 01/03/2024 16:22:48
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	
GRANGAZ LTDA	
ENDEREÇO	
R MAESTRO JOSE VIEIRA, 143 - EXPOSICAO - GRANJA - 62430000 - CE	
Código Contribuinte	CPF/CNPJ
14000	28.975.806/0001-14
Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas nos termos do art. 206 do CTM, certifico, para fins de direito, que, revendo os registros do cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, verificou-se nada exigível existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data.	
EMITIDA EM: 03/01/2024 09:05:10 VÁLIDA ATÉ: 03/03/2024 VALIDADE: 60 dias.	
A autenticidade do documento pode ser conferida através do QR code apontando a câmera do seu dispositivo, no qual automaticamente se verificará o código de autenticação abaixo. Código autenticação: 202400372970017042835100330105	
	



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado**

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202400224042**

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 067311393
CNPJ / CPF: 28975806000114
RAZÃO SOCIAL: GRANGAZ LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2024 ÀS 09:29:32
VÁLIDA ATÉ 03/03/2024**

**A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KARINE DA COSTA OLIVEIRA
CNPJ: 28.975.806/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:34 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: **A404.C482.308C.A8C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.975.806/0001-14
Razão Social: GRANGAZ LTDA
Endereço: RUA MAESTRO JOSE VIEIRA 143 / EXPOSICAO / GRANJA / CE / 62430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721155760063603

Informação obtida em 16/02/2024 15:51:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRANGAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.975.806/0001-14

Certidão nº: 557473/2024

Expedição: 03/01/2024, às 09:28:19

Validade: 01/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRANGAZ LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.975.806/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**CERTIFICADO DE REVENDA GLP**Razão Social : **GRANGAZ LTDA**CNPJ : **28975806000114**Nro. de Autori-
zação : **GLP/CE0243296**Nro. Despacho
: **ANP Nº 1.546**Data da Publi-
cação : **18/12/2017**Endereço : **RUA MAESTRO JOSE VIEIRA - 143 - - EXPOSICAO - GRANJA - CE**

A Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, certifica que nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, para exercer a atividade de revenda varejista de GLP, nos termos da Resolução ANP nº 51/2016.

Emitido às **09:26:21** horas do dia **06/02/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **33A153E0E0E8E859**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.
Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



CONTRATO

CONTRATO Nº 008/2023 – ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
PROCESSO Nº P285787/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES** E A **EMPRESA KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

A **ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES/CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.654.857/0001-89, com sede na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1622, Bairro: Padre Ibiapina, Sobral/CE, representado neste ato pela Sra. Francisca Susana Fernandes Linhares, inscrita no RG sob o nº 96031108622, CPF nº 917.536.433-68, residente e domiciliada na Rua: Maria da Conceição Azevedo, nº 92, Bairro: Renato Parente, Sobral-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **KARINE DA COSTA OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, com sede na Rua: Maestro José Vieira, nº 143, Bairro: Exposição, Granja/CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Karine da Costa Oliveira, inscrita no RG sob o nº 2002099107411 SSP/CE e CPF nº 030.511.603-77, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da **Cotação Eletrônica nº 2023/30238** e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº **2023/30238** e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, Composição Básica de Propano e Butano (somente o líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13 kg. Descrição Complementar: retornável de acordo com a normas vigentes da ANP e CNPQ, para atender as necessidades da Escola José Ermírio de Moraes, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto é realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	51721 - GÁS, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, GÁS DE COZINHA, BOTIJÃO 13 QUILOGRAMAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ. MARCA: ULTRAGAZ.	BOTIJÃO DE 13.0 QUILOGRAMAS	30	R\$ 109,90	R\$3.297,00
Valor Total do(s) item (ns) R\$				R\$ 3.297,00	

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
A:03051160377

Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.12.19 07:44:06 -03'00'



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



3.1. O valor global deste Contrato é de **R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais)**, a ser pago com recursos da Escola José Ermírio de Moraes, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta Corrente: 2245-1

Conselho: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da Ordem de Compra ou outro instrumento hábil, na **Escola José Ermírio de Moraes**, localizada na Avenida Senador José Ermírio de Moraes, nº 1622, Bairro: Padre Ibiapina, em Sobral/CE (ao lado da fábrica de cimento), no(s) horário(s) e dia(s) da semana das **07:00 às 11:00h** e das **13:00 às 17:00h**, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e do descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola José Ermírio de Moraes/Conselho Escolar José Ermírio de Moraes e será efetuado até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

KARINE
DA
COSTA
OLIVEIRA
:0305116
0377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:0305
1160377
Dados:
2023.12.19
07:44:26
-03'00"



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido **emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo,

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.12.19
07:44:37 -03'00'



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital por
KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:030511
60377
Dados:
2023.12.19
07:44:47 -03'00'



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

10.1. As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da **Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

10.1.1 Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR a ser indicado pela CONTRATANTE para que, dentre outras atribuições, cuide das seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

10.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da **Sra. Geísa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

- a. Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
- b. Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
- c. Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento;
- d. Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
- e. Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
- f. Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
- g. Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;
- h. Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
- i. Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

KARINE
DA COSTA
OLIVEIRA:
03051160
377

Assinado de
forma digital
por KARINE DA
COSTA
OLIVEIRA:03051
160377
Dados:
2023.12.19
07:44:58 -03'00'



PREFEITURA DE SOBRAL

ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES



- j. Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
- k. Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
- l. Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;
- m. Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
- n. Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;
- o. Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;
- p. Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

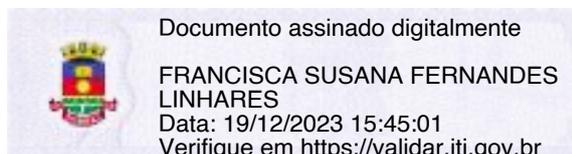
- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), data da última assinatura eletrônica.



FRANCISCA SUSANA FERNANDES LINHARES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
Contratante

KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Assinado de forma digital por KARINE DA COSTA OLIVEIRA:03051160377
Dados: 2023.12.19 07:45:09 -03'00'

KARINE DA COSTA OLIVEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1.
Documento assinado digitalmente
FRANCISCO NEUTON CORDEIRO DUARTE
Data: 19/12/2023 13:26:51
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.
Documento assinado digitalmente
BENEDITA PRADO LINHARES
Data: 19/12/2023 13:57:24
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

tem por objetivo SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para a “contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação das escolas no município de Sobral, através do Programa Escola Nota 10”, conforme justificativa anexada pela Secretária Municipal da Infraestrutura. DO VALOR: O presente aditivo importa na supressão de R\$ 5.494,30 (cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), correspondente a 5,38% do contrato inicial, dentro do máximo permitido por lei.. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2023. DOS SIGNATÁRIOS: Fabiana Torquato Braga - Contratante e Roberta Sarah Monte Pessoa - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023 - ESCOLA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES - PROCESSO Nº P285787/2023 - CONTRATANTE: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes, inscrito no CNPJ nº 10.654.857/0001-89. **CONTRATADA:** Empresa KARINE DA COSTA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 28.975.806/0001-14. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/30238 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Gás Liquefeito de Petróleo - GPL, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE PROPANO E BUTANO (somente líquido), acondicionado em botijão com capacidade de 13,0 kg. **DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR:** RETORNÁVEL DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANP E CNPQ, para atender as necessidades da Escola José Ermírio. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais), a ser pago com recursos da Escola José Ermírio, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 2245-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Maria Lidiane Teixeira de Sousa, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Geisa Maria Marques Gonçalves, Coordenadora Pedagógica, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Dezembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisca Susana Fernandes Linhares - Contratante e Karine da Costa Oliveira - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023 - ESCOLA CEL. FRANCISCO AGUIAR - PROCESSO Nº P255775/2023 - CONTRATANTE: Conselho de Pais da Escola Francisco Aguiar, inscrito no CNPJ nº 01.901.363.0001-60. **CONTRATADA:** Empresa MURIELLE E MURIANE DEDETIZADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.981.937/0001-35. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2023/19514 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de Serviços de Terceiros/Limpeza e Conservação - Serviço de Detetização e Descupinização - Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva para Detetização Geral, para atender as necessidades da Escola Cel. Francisco Aguiar. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$1.188,00 (Um mil, cento e oitenta e oito reais), a ser pago com recursos da Escola Cel. Francisco Aguiar, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 1486-6. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO:** As aquisições/serviços objeto deste processo serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela CONTRATANTE para esse fim, na pessoa da Sra. Margarida Ferreira Gomes Mendes, Professora Efetiva, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **A FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela CONTRATANTE, especialmente designado para este fim, na pessoa da Sra. Ailana Carvalho de Souza, Secretária Escolar, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de Dezembro de 2023. **DOS SIGNATÁRIOS:** Márcia Cristina Oliveira Ângelo - Contratante e Ana Muriane Lima Santiago - Contratado.

PORTARIA Nº 220/2023 - SME - DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SME; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. **RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0185/2023 - SME da Secretaria Municipal da Educação, que tem como objeto a “aquisição de material de consumo para composição de kits para professores da Rede Municipal de Ensino de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.” a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Luciano Chaves Batista Junior, Assistente Técnico. II - FISCAL: Sr. Assirio Lotif Sousa Ferreira, Gerente da Célula de Logística da SME. Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar a CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Secretaria Municipal da Educação de Sobral, Estado do Ceará, 20 de dezembro de 2023. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0354/2023 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretária Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** empresa CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ sob o nº 40.788.766/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22059 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar II destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e para o Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **MODALIDADE:** do Pregão Eletrônico nº 22059 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 011/2023 - SMS. **VALOR**



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE

Conta: 0554 | 003 | 00002245-1

Data: 06/03/2024 - 16:01

Mês: Fevereiro/2024

Período: 1 - 29

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
01/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
02/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
05/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
06/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
07/02/2024	900666	CHEQ COMP	178,42 D	178,42 D
07/02/2024	727220	RESG AUTOM	178,42 C	0,00 C
07/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
08/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
09/02/2024	000341	CRED TED	4.116,00 C	4.116,00 C
09/02/2024	990001	APL AUTOM	4.116,00 D	0,00 C
09/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
14/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
15/02/2024	012024	DB CEST PJ	69,00 D	69,00 D
15/02/2024	727220	RESG AUTOM	69,00 C	0,00 C
15/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
16/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
19/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
20/02/2024	900667	CHEQ COMP	266,62 D	266,62 D
20/02/2024	727220	RESG AUTOM	266,62 C	0,00 C
20/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
21/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
22/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
23/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
26/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
27/02/2024	000341	CRED TED	4.116,00 C	4.116,00 C
27/02/2024	990001	APL AUTOM	4.116,00 D	0,00 C
27/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C



28/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C
29/02/2024	900669	CHEQ COMP	1.648,50 D	1.648,50 D
29/02/2024	727220	RESG AUTOM	1.648,50 C	0,00 C
29/02/2024	000000	SALDO DIA		0,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência
SOBRAL, CE

Código Operação Emissão
0554 5823 06/03/2024

Fundo
CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS

CNPJ do Fundo
14.508.652/0001-46

Início das Atividades do Fundo
13/07/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/01/2024	Cota em: 29/02/2024
0,6580	1,4633	10,6690	2,18142300	2,19577700

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da
Caixa Econômica Federal	Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP 01310-300	Administradora 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/AnoFolha
CONSELHO ESCOLAR JOSE ERMIRIO DE	10.654.857/0001-89	0003.000000002245-1	02/2024 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	834,38C	382,493128
Aplicações	8.232,00C	3.758,060665
Resgates	2.162,54D	988,451922
Rendimento Bruto no Mês	23,58C	
IRRF	4,30D	
IOF	1,80D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	6.921,32C	3.152,101871
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada



Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
07 / 02	RESGATE	178,42D	82,023559
	IRRF	0,81D	
	IOF	0,00	
09 / 02	APLICACAO	4.116,00C	1.882,263417
15 / 02	RESGATE	69,00D	31,648168
	IRRF	0,25D	
	IOF	0,00	
20 / 02	RESGATE	266,62D	122,188211
	IRRF	1,03D	
	IOF	0,00	
27 / 02	APLICACAO	4.116,00C	1.875,797248
29 / 02	RESGATE	1.648,50D	752,591983
	IRRF	2,21D	
	IOF	1,80D	

Dados de Tributação	Rendimento Base	IRRF
	20,13	4,30

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações!

exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às.

praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de

investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil.

Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize

seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista



SAC: Endereço para Correspondência:

0800 - 726 Av. Paulista nº 2.300, 11º andar, Bela Vista, São Paulo/SP - CEP
0101 01310-300

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
7474

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

IMPRIMIR

RETORNAR

FECHAR

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PMDE

FEVEREIRO / 2024



CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

AV. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 1622, PADRE IBIAPINA, SOBRAL – CE

CEP: 62.023-120 | CNPJ: 10.654.857/0001-89 | INEP: 23025115

(88) 3614 9316 | JOSE.ERMIRIO@EDU.SOBRAL.CE.GOV.BR

SALDO ANTERIOR	VALOR CREDITADO	DEPÓSITO	RENDIMENTO	RECEITA TOTAL
R\$ 834,38	R\$ 8.232,00	R\$ 0,00	R\$ 23,58	R\$ 9.089,96
IRRF (-)	IOF (-)	DESPESA TOTAL	ABRANGÊNCIA	SALDO BRUTO
R\$ 4,30	R\$ 1,80	R\$ 2.162,54	POLO E ANEXO	R\$ 6.921,32

DATA MOV	CLASSIFICAÇÃO	FAVORECIDO	CNPJ	DOCUMENTO			PAGAMENTO	
				TIPO	COMPETÊNC.	CHEQUE Nº	DATA CHQ	VALOR (R\$)
07/02/2024	TELEFONE	OI S.A.	76.535.764/0020-06	FATURA	01/2024	900.666	06/02/2024	R\$ 178,42
15/02/2024	TAXAS BANCÁRIAS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	-	-	01/2024	-	-	R\$ 69,00
20/02/2024	CARTÓRIO	CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE SOBRAL	36.641.517/0001-07	N EMOL	19/02/2024	900.667	19/02/2024	R\$ 266,62
29/02/2024	GÁS ENGARRAFADO	GRANGAZ LTDA	28.975.806/0001-14	NF-e	26/02/2024	900.669	27/02/2024	R\$ 1.648,50

VALOR R\$ 2.162,54

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO NEUTON CORDEIRO
DUARTE
Data: 07/03/2024 15:07:01
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SOBRAL/CE, 07 DE MARÇO DE 2024

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL
CONSELHO ESCOLAR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES
CNPJ: 10.654.857/0001-89

ENDEREÇO: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
INEP: 23025115

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar, Geísa Maria Marques Gonçalves, Jacira Ripardo Xavier e Mayara Jennyfer Soares de Sousa, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE referente ao mês de fevereiro do ano de 2024, no saldo no valor de R\$ 9.083,86 (nove mil e oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), sendo utilizado o valor de R\$ 2.162,54 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos), são de parecer favorável em razão da regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral – CE, 07 de março de 2024

	Documento assinado digitalmente GEISA MARIA MARQUES GONCALVES Data: 07/03/2024 15:41:19 Verifique em https://validar.iti.gov.br	2005031067818 SSP/CE
<u>Geísa Maria M. Gonçalves</u> Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

	Documento assinado digitalmente JACIRA RIPARDO XAVIER Data: 07/03/2024 15:35:01 Verifique em https://validar.iti.gov.br	96031105070 SSP/CE
<u>Jacira Ripardo Xavier</u> Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

	Documento assinado digitalmente MAYARA JENNYFFER SOARES DE SOUSA Data: 07/03/2024 16:59:29 Verifique em https://validar.iti.gov.br	20076703791 SSP/CE
<u>Mayara J. Soares de Sousa</u> Nome Completo (membro)	Assinatura	RG

	Documento assinado digitalmente FRANCISCO NEUTON CORDEIRO DUARTE Data: 07/03/2024 15:20:59 Verifique em https://validar.iti.gov.br
---	---

Francisco Neuton Cordeiro Duarte
Presidente da Unidade Executora
RG: 2001031026965 SSP/CE



Prefeitura de Sobral

Escola José Ermírio de Moraes



Escola: Escola José Ermírio de Moraes
Endereço: Avenida Senador José Ermírio de Moraes, 1622, Padre Ibiapina, Sobral – CE
Telefone: (88) 3614 9316
E-mail: jose.ermirio@edu.sobral.ce.gov.br
CNPJ: 10.654.857/0001-89
INEP: 23025115

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO Nº 043/2024

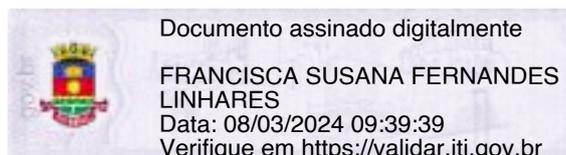
Sobral – CE, 08 de março de 2024

De: Conselho Escolar José Ermírio de Moraes
Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral
Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de fevereiro/2024, com os repasses mensais no valor total de 8.232,00 (oito mil e duzentos e trinta e dois reais) das competências dos meses de novembro e dezembro de 2023.

Atenciosamente,



Francisca Susana Fernandes Linhares
Diretora da Escola José Ermírio de Moraes

Sr.
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário da Educação - SME/Sobral